



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, terça-feira, 25 de outubro de 2022 - Ano 2022 -Nº 4658 [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

DECRETO Nº 963/ 2022-GP

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE LUCENA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA, A SRA. POLIANE MICHELLE BARRETO GABY MONTEIRO**

O Prefeito do Município Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 59, V, da Lei Orgânica Municipal:

#### **DECRETA:**

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Lucena/PB, em sinal de profundo pesar pelo falecimento **da servidora público municipal, Coordenadora na Secretaria de Saúde, a SRA. POLIANE MICHELLE BARRETO GABY MONTEIRO.**

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato aos familiares.

Gabinete da Prefeitura de Lucena, em 25 de outubro de 2022.

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

DECRETO Nº 964/ 2022-GP

**DECRETA A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE LUCENA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 59, V, da Lei Orgânica Municipal:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica transferido, excepcionalmente no corrente ano, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público (28 de outubro) para o dia 03 de novembro, facultando o expediente no referido dia e no dia 04 de novembro de 2022, para os órgãos e entidades da administração direta, indireta e autárquicas do Poder Executivo Municipal de Lucena/PB, sem prejuízos dos serviços essenciais.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Lucena – PB, 25 de outubro de 2022.

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**Prefeitura Municipal de Lucena**  
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

**Leomax da Costa Bandeira**  
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br) de segunda à sexta, e em edições especiais.